

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

Documento: projeto de Lei nº 36/204- protocolo nº 541/2024.

Procedência : Vereador José Clemente da Silva

RELATOR: VER EGÍDIO CARVALHO.

ASSUNTO: Estabelece que os hospitais e as maternidades públicas e privadas, no âmbito do município de Uruguaiana, ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações de prevenção e primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita e dá outras providências.

RELATÓRIO

Chega a esta comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária n 541/2024LEG, que “Estabelece que os hospitais e as maternidades públicas e privadas, no âmbito do município de Uruguaiana, ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos, orientações na prevenção e primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita e dá outras providências.

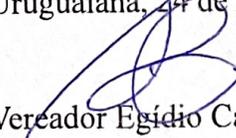
PARECER

Analisando o presente verificamos que a proposta não encontra óbices para sua implementação, tendo em vista que é justamente garantir que os pais ou responsáveis legais de recém-nascidos já saiam dos serviços de saúde onde nascem as crianças munidos de conhecimento suficientes para a prestação dos cuidados iniciais em caso de acidentes.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em questão.

Uruguaiana, 24 de Maio de 2024


Vereador Egídio Carvalho
Bancada dos Progressistas.

De acordo:

